



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.convenios.ufersa.edu.br](http://www.convenios.ufersa.edu.br)

---

## ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

Nº SICONV: 890269/2019

TA SICONV: 01/2022

PROCESSO Nº 23091.013909/2019-40

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRARAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE  
PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CENTRO  
DE LÍNGUAS DO SEMIÁRIDO - CELIS”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela sua Reitor(a) **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador (a) da cédula de identidade n.º 001.437.074, inscrito (a) no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de identidade n.º 002.150.623-SSP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 056.549.504-60; resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2020, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.convenios.ufersa.edu.br](http://www.convenios.ufersa.edu.br)

---

nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
  - 1.1. Acréscimo de R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*) ao valor do convênio firmado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*).

2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

“§1º - Os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 162.564,50 (*cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*), oriundos do orçamento da UFERSA, fonte 8100, entre outras que se fizerem necessárias.”

§2º - As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 6.027,38 (*seis mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos*), oriundos do orçamento da UFERSA, e serão transferidos à conta da dotação orçamentária 339039, devidamente deduzidos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.convenios.ufersa.edu.br](http://www.convenios.ufersa.edu.br)

---

do montante de R\$ 162.564,50 (*cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*) relacionado no §1º deste item.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 8.958/1994, e no Termo de Convênio nº 02/2020.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Permanecerá inalterado o §1º da Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 02/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas no ato de sua assinatura, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.convenios.ufersa.edu.br](http://www.convenios.ufersa.edu.br)

---

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 03 de março de 2022.

**CONCEDENTE**

**CONVENENTE**

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA**  
Reitor(a) da UFERSA

**LUCAS LÚCIO GODEIRO**  
Presidente da FGD

**TESTEMUNHAS:**

  

---